



### COMPRAS E LICITAÇÕES

**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG:** Extrato do Contrato Administrativo nº 054/2018, Processo Administrativo nº 0288/2018, Dispensa de Licitação nº 006/2018. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Santa Cruz, nº 335, loja 03- Santa Tereza, caracterizado como sendo um cômodo comercial térreo de aproximadamente 85m<sup>2</sup>, para instalação de um depósito de materiais a ser utilizado pela Unidade de Pronto atendimento e Unidades de Atenção Primária em Saúde. Contratante: Município de Córrego Fundo-MG. Contratado: **Leocarlos José de Souza**. Valor mensal: R\$ 300,00 (trezentos reais). Valor total: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Vigência: com termo inicial em 01/06/2018 e termo final em 30/05/2019. Publique-se. Córrego Fundo, 30 de maio de 2018. Érica Maria Leão Costa. Prefeita.

**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG. Pregão Presencial nº 020/2018. Procedimento Licitatório nº 0262/2018. Sessão Oficial dia 22/06/2018 às 12:30 horas. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de profissional especializado para manutenção na rede elétrica da Administração Municipal do Município de Córrego Fundo/MG em atendimento à demanda das Secretarias Municipais.** O Edital poderá ser retirado no site [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br) ou solicitado no email [pregoescorregofundo@gmail.com](mailto:pregoescorregofundo@gmail.com) ou retirado na sede da Prefeitura Municipal. Informações pelo telefone (37) 3322-9144. **Córrego Fundo/MG, 11 de junho de 2018. Aline Patrícia da Silveira Leal – Pregoeira.**

**MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG.** Processo Licitatório nº. 319/2018. Pregão Presencial nº. 025/2018. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios e/ou componentes genuínos e/ou originais de fábrica da marca do veículo, para suprir a demanda de manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal de Córrego Fundo/MG. Sessão às 12hs30min do dia 26/06/18. Local: [Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Córrego Fundo/MG](#). Informações e editais: site [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br), [pregoescorregofundo@gmail.com](mailto:pregoescorregofundo@gmail.com) ou pelo telefone (37) 3322-9202. Córrego Fundo, 12 de junho de 2018. Aline Patrícia da Silveira Leal - Pregoeira Municipal.

### RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 085/2018-** Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares a Servidor Público. A Prefeita de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, **RESOLVE:** Art. 1º - CONCEDER, ao servidor Neurimar José Pinto portador do RG MG-10.766.022, inscrito no CPF sob o nº 035.655.036-29, efetivo no cargo de Motorista categoria D, 02



(dois) anos de licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, de acordo com o disposto no artigo 93, da Lei Complementar Municipal nº 021/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Córrego Fundo), no período de 06 de junho de 2018 a 05 de junho de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2018. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 11 de junho de 2018. Érica Maria Leão Costa- Prefeita.

### PROCURADORIA

**DECRETO Nº 3.374 DE 30 DE MAIO DE 2018.** “Altera o artigo 6º do Decreto Municipal nº 3.265 de 31 de janeiro de 2018 que dispõe sobre a aprovação do loteamento em nome da empresa Empreendimento Imobiliário Pavidez Loteadora e Mário Veloso Spe Ltda, denominado “MÁRIO VELOSO”.” A PREFEITA DE CÓRREGO FUNDO, MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 91, I, "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; O PLANO DIRETOR MUNICIPAL LEI Nº 449/2008 E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 12 DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 12/12/1979, O TERMO DE COMPROMISSO E CAUÇÃO FIRMADO, E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO PRÓPRIO: **DECRETA:** Art. 1º- O artigo 6º do Decreto Municipal nº 3.265 de 31 de janeiro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º – O custo de qualquer obra de infraestrutura, caso venha a ser executada pela Prefeitura Municipal, será garantido/financiado mediante incorporação ao Patrimônio Público dos imóveis caucionados no §2º do artigo 4º deste Decreto, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial." Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Córrego Fundo/MG, 30 de maio de 2018. **ÉRICA MARIA LEÃO COSTA-** Prefeita.

**DECRETO Nº 3.375 DE 30 DE MAIO DE 2018.** “Altera o artigo 6º do Decreto Municipal nº 3.257 de 25 de janeiro de 2018 que dispõe sobre a aprovação do loteamento em nome da Sra. DANIELLE VAZ DE OLIVEIRA, denominado “LOTEAMENTO SÃO BENTO” e dá outras providências correlatas.” A PREFEITA DE CÓRREGO FUNDO, MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 91, I, "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; O PLANO DIRETOR MUNICIPAL LEI Nº 449/2008 E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 12 DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 12/12/1979, O TERMO DE COMPROMISSO E CAUÇÃO FIRMADO, E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO PRÓPRIO: **DECRETA:** Art. 1º- O artigo 6º do Decreto Municipal nº 3.257 de 25 de janeiro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 6º – O custo de qualquer obra de infraestrutura, caso venha a ser executada pela Prefeitura Municipal, será garantido/financiado mediante incorporação ao Patrimônio Público dos imóveis caucionados no §2º do artigo 4º deste Decreto, independentemente de qualquer interpelação judicial ou



extrajudicial." **Art. 2º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Córrego Fundo/MG, 30 de maio de 2018. **ÉRICA MARIA LEÃO COSTA**- Prefeita.

**DECRETO Nº 3.382 DE 06 DE JUNHO DE 2018.** Dispõe sobre a competência da movimentação da conta bancária do **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO** específica para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **FUNDEB** - e sobre Critérios e orientações operacionais a serem observadas quanto à movimentação dos recursos deste fundo. **A PREFEITA DE CÓRREGO FUNDO/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 91, I, "h", DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO, E ,CONSIDERANDO** O art. 2º da Portaria Conjunta nº 02/2018 STN/FNDE que dispõe que "As contas únicas e específicas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinadas à movimentação dos recursos do Fundo, serão abertas e mantidas no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, a critério do Secretário de Educação ou do dirigente de órgão equivalente gestor dos recursos a respectiva esfera governamental, ou destes em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, mediante formalização à instituição financeira escolhida, que ficará responsável pelos seguintes procedimentos"; **CONSIDERANDO** que a movimentação dos recursos financeiros, creditados na conta bancária única e específica do **FUNDEB**, deve ser realizada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação ou deste em conjunto com o(a) Chefe do Poder Executivo, atuando mediante delegação de competência deste como ordenador de despesas, tendo em vista a sua condição de gestor/administrador dos recursos da educação; **DECRETA: Art. 1º** - Nos termos da Portaria Conjunta FNDE/STN nº 2 de 15/01/2018, fica autorizada a inscrição da Secretaria Municipal de Educação, com Sede na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Bairro Mizael Bernardes, Córrego Fundo/MG, CEP 35.568-000, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, sob a forma de filial. **Art. 2º** - Será aberta conta bancária específica para o **FUNDEB** no CNPJ da Secretaria de Educação. **Art. 3º**. As movimentações bancárias da conta em nome do **FUNDEB** mencionada estão sob a responsabilidade do(a) Prefeito(a) e do(a) Secretário(a) Municipal de Educação que poderão assinar em conjunto ou isoladamente. **Art. 4º** - Fica autorizado aos servidores mencionados no art. 3º deste decreto as seguintes movimentações bancárias: **I** - abrir contas de depósito; **II** - solicitar saldos e extratos; **III** - efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico; **IV** - efetuar resgates/aplicações financeiras; **V** - cadastrar, alterar e desbloquear senhas; **VI** - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; **VII** - solicitar saldos/extratos de investimentos; **VIII** - efetuar transferências para a mesma titularidade; **XI** - encerrar contas de depósito. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A movimentação dos recursos creditados na conta será realizada, exclusivamente, de forma eletrônica, por meio de sistema específico disponibilizado pelas Instituições Financeiras, que identifique a finalidade dos gastos de acordo com especificações estabelecidas pelo Ministério



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento  
assinado  
digitalmente

Córrego Fundo, 12 de junho de 2018 - EDIÇÃO: 115 – ANO I – ACESSO: em [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

da Educação, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, devidamente identificados, ficando expressamente vedada a movimentação financeira dos recursos por meios diversos, conforme os termos da art. 3º da Portaria Conjunta FNDE/STN nº 2 de 15/01/2018. **Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Córrego Fundo/MG, 06 de junho de 2018. **ÉRICA MARIA LEÃO COSTA** -Prefeita.

*O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: [diariooficialcf@gmail.com](mailto:diariooficialcf@gmail.com).*

*Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144*

*O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.*